

Câmara Municipal de Penela

## Edital nº. 49/2024

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM FREGUESIA DE PODENTES**

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela faz público, nos termos dos n.os 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a secção de voto da freguesia de Podentes inicia as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 9 de junho de 2024 no seguinte local:

Secção de voto única – Edifício sede da Junta de freguesia de Podentes

Do eleitor: ADAIL DIAS COELHO

ao eleitor: ZULMIRA DE CARVALHO MARQUES DA SILVA.

Penela, 21 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

*Eduardo Nogueira dos Santos*

(Dr. Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)

